



## TERMO DE REFERÊNCIA

### I – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento, implantação, manutenção e suporte técnico de plataforma de Business Intelligence (BI), em ambiente de nuvem (SaaS – Software as a Service), destinada à coleta, organização, tratamento, integração, análise e visualização de dados econômicos e socioeconômicos do Município de Angra dos Reis, com disponibilização de painéis interativos, relatórios técnicos mensais, capacitação técnica e acompanhamento contínuo, pelo período de 12 (doze) meses.

### II – DA JUSTIFICATIVA

A contratação justifica-se pela necessidade de dotar a Secretaria de Desenvolvimento Econômico de ferramenta tecnológica moderna e exclusiva que permita consolidar informações estratégicas sobre a economia municipal, subsidiando o processo decisório e o planejamento de políticas públicas de fomento e desenvolvimento econômico.

A solução ofertada possibilitará:

- Monitorar a dinâmica econômica local;
- Identificar tendências e oportunidades de investimento;
- Acompanhar a movimentação empresarial, o mercado de trabalho e o comércio exterior;
- Apoiar a formulação de políticas públicas baseadas em dados oficiais e atualizados.

A plataforma Observatório Econômico, de uso exclusivo da empresa Observatório Econômico Soluções em Gestão Ltda., é a única ferramenta com certificação de exclusividade pela ABES, conforme documento anexo, e cumpre integralmente as exigências técnicas e de gestão da Nota Técnica nº 8/2024 do TCE-RJ, que orienta a inclusão de indicadores de desempenho, critérios de aceitação e metas mensuráveis em contratos de TI.

### III – DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Prestação de serviços técnicos especializados, compreendendo o licenciamento, implantação, operação, manutenção, suporte técnico, capacitação de usuários e relatórios de desempenho da Plataforma Observatório Econômico, pelo prazo de 12 (doze) meses.

### IV – DESCRIÇÃO DO OBJETO

A plataforma digital de Business Intelligence (BI) deverá ser disponibilizada em ambiente de nuvem, com acesso remoto via navegador, interface amigável e painéis dinâmicos (dashboards) que consolidem dados econômicos provenientes de fontes oficiais.

Módulos e Funcionalidades

1. Cadeia Produtiva – análise da abertura e fechamento de empresas (por porte, CNAE, Simples Nacional, MEI, natureza jurídica, localização, etc.);
2. Mercado de Trabalho – contratações, desligamentos e movimentação formal de emprego, com recorte por setor, gênero, escolaridade, raça e ocupação;

3. Dados Bancários – movimentações financeiras locais (operações de crédito, poupança, financiamentos agrícola e imobiliário);
4. Aposentômetro – indicadores de aposentadorias e benefícios previdenciários;
5. PIB Municipal e Comparativo Regional – análises do PIB por município, setor e unidade federativa;
6. Pecuária e Agricultura – dados da produção agropecuária local (quantidade e valor);
7. Inserção Internacional – informações sobre importações e exportações por país e setor;
8. Painel de Gestão Econômica Estratégica – consolidação de indicadores e relatórios para apoio à tomada de decisão da Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

#### Serviços Complementares

- Implementação do projeto, com personalização da instância municipal;
- Capacitação técnica da equipe da Prefeitura;
- Agregação contínua de novos indicadores e funcionalidades;
- Acompanhamento e suporte técnico contínuo durante toda a vigência contratual.
- Apoiar a formulação de políticas públicas baseadas em dados oficiais e atualizados.

#### V – PRAZO DE EXECUÇÃO

O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

#### VI – ESTIMATIVA DE VALOR

O valor total estimado é de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme proposta apresentada pela contratada.

#### VII – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme relatório de medição; sendo quitadas por meio de Nota Fiscais enviadas ao ponto focal indicado pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

O pagamento será realizado em 12 parcelas, com emissão das respectivas notas fiscais e devidamente atestadas pelos fiscais do contrato.

O Pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Secretaria de Desenvolvimento Econômico, cumpridas as formalidades e contratuais previstas, mediante crédito em conta-corrente da CONTRATADA.

A Administração reserva-se ao direito de não efetuar o pagamento se os cursos estiverem em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.

#### DO PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIOS DE ANGRA DOS REIS/RJ:

A contratada fica obrigada a emitir **Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFSe**, para pagamento do objeto desta licitação (que está sujeito à tributação do Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - **ISS**), devendo, para isso, as empresas que não tenham sede no Município de Angra dos Reis providenciar, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da assinatura da Ata de Registro de Preços ou expedição da Nota de Empenho, o “Cadastro Mobiliário de Contribuintes” - **CMC**, mediante acesso ao sistema informatizado da **Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Angra dos Reis/RJ**, telefone (24) 3365-4259, disponibilizado no endereço eletrônico: <<https://www.spe.angra.rj.gov.br/nfse/senhaweb/login.aspx>>, de acordo com o disposto no Art. 1º, do Decreto Municipal nº 7.725 de 04 de janeiro de 2011 e Art. 5º, do Decreto Municipal nº 8.162 de 15 de dezembro de 2011.

## **VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 1 – Prestar, com observância das melhores práticas do mercado, os serviços de tecnologia da informação descritos neste Termo de Referência, compreendendo a coleta, tratamento, disponibilização, implantação, integração e manutenção de plataforma de software para visualização de dados e indicadores econômicos do Município de Angra dos Reis, por meio de painéis (dashboards) simples, dinâmicos e interativos;
- 2 – Garantir que a plataforma seja fornecida na modalidade **SaaS – Software as a Service**, com cessão de direito de uso ao Contratante, pelo valor pactuado de R\$ 49.900,00 (quarenta e nove mil e novecentos reais), conforme condições e prazos estabelecidos.
- 3 – Assegurar que todos os serviços sejam executados por profissionais habilitados e capacitados, observando as normas técnicas, regulamentos e legislações vigentes aplicáveis;
- 4 – Disponibilizar manuais, guias de uso e suporte técnico necessários para a correta operação da plataforma;
- 5 – Realizar, sem ônus adicional, a implantação completa do sistema, incluindo migração e integração com bases de dados eventualmente disponibilizadas pelo Contratante, quando tecnicamente viável e autorizado;
- 6 – Efetuar atualizações regulares da solução, assegurando a melhoria contínua e compatibilidade com evoluções tecnológicas.
- 7 – Responder integralmente por danos causados ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão, dolosa ou culposa, durante a execução dos serviços;
- 8 – Cumprir integralmente as disposições da Lei nº14.133/2021, quando aplicável, bem como demais normas correlatas às contratações públicas, evitando qualquer prática que possa caracterizar direcionamento ou favorecimento indevido;
- 9 – Cumprir todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias relativas à execução contratual, isentando o Contratante de quaisquer responsabilidades decorrentes do inadimplemento;
- 10 – Manter regularidade junto aos órgãos fiscalizadores e comprovar, sempre que solicitado, as certidões exigidas para a execução do contrato.

## **IX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 1 – Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela CONTRATADA para a fiel execução deste Contrato;
- 2 – Realizar o pagamento na forma descrita neste Termo de Referência;
- 3 – Promover o acompanhamento e fiscalização do serviço, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 4 – Avaliar a qualidade do SERVIÇO entregue por ocasião pela CONTRATADA;
- 5 – Notificar a CONTRATADA, caso constate que as características básicas não correspondem às exigências do presente Termo, que providenciará a correção, no prazo de até 3 (três) dias, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
- 6 – Aplicar as penalidades por descumprimento, na forma da Lei nº 14.133/21;
- 7 – Atestar, para fins de pagamento, os documentos da despesa, quando comprovado o fiel e o correto cumprimento da prestação do serviço;
- 8 – Efetuar o pagamento a CONTRATADA, de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;
- 9 – Expedir a Ordem de Serviço por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da CONTRATADA.

## **X – INDICADORES DE DESEMPENHO E NÍVEIS DE SERVIÇO (SLAs)**

<b>Serviço</b>	<b>Indicador</b>	<b>Periodicidade</b>	<b>Responsável</b>
Suporte Técnico	Tempo médio de resposta	Mensal	Contratada
Disponibilidade	Uptime da plataforma	Mensal	Contratada
Correção de Falhas	Tempo médio de reparo (MTTR)	Mensal	Contratada
Atualização de Dados	Regularidade das bases	Mensal	Contratada
Qualidade das Informações	Conformidade dos dados	Trimestral	Fiscal do Contrato

## **XI – SEGURANÇA E CONTINUIDADE OPERACIONAL**

A contratada deverá garantir backup diário, redundância geográfica e recuperação total em até 24h, mantendo os dados disponíveis por 180 dias após o término contratual, com entrega integral à contratante e exclusão segura dos servidores.

## **XII – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

<b>Ficha</b>	<b>Dotação Orçamentária</b>	<b>Fonte</b>
20251980	20.2018.04.122.0204.2002.339040	15000000

## **XIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Não poderão participar, direta ou indiretamente, da licitação ou do fornecimento, os interessados:

I) cuja falência tenha sido decretada, ou deferida a recuperação judicial, ou homologado o plano de recuperação extrajudicial, em concurso de credores, em dissolução, em processo de liquidação e em consórcios ou associações de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

II) suspensos temporariamente de participação em licitação e impedidos de contratar com a Administração, nos termos do artigo 156, inciso III, da Lei nº 14.133/21;

III) declarados inidôneos para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do artigo 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/21;

IV) cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste procedimento licitatório; V) que se encontrem enquadrados nas vedações estabelecidas pelo artigo 9º, 91º, da Lei nº 14.133/21;

VI) constituídos sob a forma de cooperativas que configurem intermediação de mão de obra subordinada (Lei Federal nº 12.690/2012, art. 59; súmula 281 do TCU; Instrução Normativa nº 02/008 do MPOG, art. 4º, incisos I, II).

## **XV – CONCLUSÃO**

O presente Termo de Referência tem por finalidade atender às diretrizes da Lei nº 14.133/2021 e da Nota Técnica nº 8/2024 do TCE-RJ, assegurando a contratação de solução tecnológica exclusiva e essencial à gestão econômica municipal, com foco em eficiência, transparência e resultados mensuráveis.

Angra dos Reis, na data da assinatura



Documento assinado eletronicamente por **Giuliane De Sousa Meira, Coordenadora Técnica**, em 31/10/2025, às 11:10, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **José Essiomar Gomes Da Silva**, **Secretário**, em 31/10/2025, às 11:10, conforme Capítulo III, Art. 7º do Decreto nº 13.367 de 03 de janeiro de 2024.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://angra.sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00801685** e o código CRC **2A4C22A1**.

---

Referência: Processo nº SEI-2025-04000539

SEI nº 00801685

Av. Prefeito Jair Toscano de Brito, S/Nº, CEA (Centro de Estudos Ambientais) - Bairro Praia da Chácara,  
Angra dos Reis/RJ, CEP 23906-805  
Telefone: